LEI Nº 5.451/2012

Revoga a Lei nº 5.108, de 9 de setembro de 2010, que autoriza concessão de direito real de uso de área e posterior doação de área de terreno à sociedade CISAM-SIDERURGIA LTDA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.108, de 9 de setembro de 2010, que autoriza concessão de direito real de uso de área e posterior doação de área de terreno à sociedade CISAM-SIDERURGIA LTDA., e dá outras providências.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de dezembro de 2012.

Edson Teodoro da Silva

Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal